

8	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	8	8	36,00
9	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	9	9	40,50
10	Automóvel com semi-reboque, caminhonete com semi-reboque	3	1,5	6,75
11	Automóvel com reboque, caminhonete com reboque	4	2	9,00
12	Motocicletas, motonetas e bicicletas moto	2	0,5	2,25

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 3.117, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50621.000561/2020-21, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia, demais áreas pertencentes à União, delimitadas pelas poligonais formadas pela lista de pares de coordenadas UTM a seguir, as quais demarcam a área de utilidade pública, conforme o Projeto Executivo de Engenharia de Adequação de Capacidade com Restauração da Pista Existente na BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA - Subtrecho: Entr. SE-339 (p/ Capela) - Entr. SE-245/429 (p/ Pedra Branca), Segmento: KM 51,8 - KM 77,3.

710559,8890 8813734,7000; 710426,3700 8813642,8830; 710450,2020 8813608,1620; 710462,5850 8813638,8660.

(Sistema de referência UTM Zona 24S Datum Sirgas 2000).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

PORTARIA Nº 3.171, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50605.000273/2020-75, e

Considerando aprovação do Relato nº 98/2020/DIR/DNIT/SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/05/2020, resolve:

Art. 1º REVOGAR Parcialmente a Portaria nº 5776, de 20/08/2019, publicada no DOU em 21/08/2019, Seção 1, apenas no que se refere ao seu artigo 2º, continuando a determinação de anulação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 05 00175/2019 e, conseqüentemente, a revogação na integralidade da Portaria nº 6042, de 03/09/2019, publicada no DOU em 05/09/2019, seção 1, que alterou a sua redação.

Art. 2º RESTAURAR a competência da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, nos termos do que determina a Portaria nº 1515, de 16/03/2020, publicada no DOU em 18/03/2020, seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 27 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria Interministerial MJSP/MS nº 05, de 17 de março de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE substituto, no exercício de suas atribuições previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, no inciso I do art. 37 e no art. 47, respectivamente, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o disposto no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, incluído pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018, nos arts. 3º e 4º da Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, e o que consta do processo administrativo nº 08000.010886/2020-63 (SEI/MJSP), resolvem:

Art. 1º Deve ser assegurado, às pessoas afetadas em razão da aplicação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, em conformidade ao que preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, e o inciso III do § 2º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

2º Fica revogada a Portaria Interministerial MJSP/MS nº 05, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde
Substituto

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, neste ato representado pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria MJSP nº 186, de 23 de abril de 2020 e a solicitação da Comissão de Seleção, criada pela Portaria nº 116, de 27 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições para a seleção pública dos membros titulares e suplentes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ de que trata o Edital de Seleção Pública CONARQ nº 1, de 28 de abril de 2020, fixando como data final 14 de junho de 2020, às 23h59.

Art. 2º Adequar o Calendário de atividades constante no Anexo I do referido Edital de Seleção Pública, para observância dos prazos indicados abaixo:

Etapa	Descrição	Prazo (a contar da etapa anterior)
01	Publicação do Edital de Seleção Pública	29/4/2020
02	Recebimento de inscrições	14/6/2020, às 23h59
03	Divulgação do resultado provisório	19/6/2020
04	Interposição de recursos	26/6/2020, às 23h59
05	Julgamento dos recursos, homologação e publicação do resultado final	03/7/2020

Art. 3º No prazo de inscrições, prorrogado por esta Portaria, facultam-se aos candidatos, inclusive já inscritos, a complementação do currículo e o envio de documentos, pelo formulário disponível no endereço eletrônico do CONARQ

<http://conarq.arquivonacional.gov.br> ou pelo correio eletrônico conarq@an.gov.br, com o fim de subsidiar a análise dos critérios de formação (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre-docência), de experiência profissional (cargos de direção ou chefia, liderança de projetos, participação em CPADs, docência) e de representatividade no âmbito de atuação e segmento de representação (manifestação de apoio ou participação e direção de colegiados, associações, grupos de pesquisa, entre outros), nos termos do item 4.3 do Edital mencionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI
Presidente do Conselho

POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.543, DE 26 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/7254 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGPAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARANAENSE EIRELI - ME, CNPJ nº 26.851.665/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 730/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.544, DE 26 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/12314 - DPF/VAG/MG, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa FARIA ATACADO, VAREJO E PADARIA LTDA, CNPJ nº 25.830.241/0002-70, para atuar em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.545, DE 26 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/15439 - DPF/PGZ/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 17.668.343/0001-21, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 742/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.546, DE 26 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/22069 - DPF/SIC/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EVEREST ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.973.752/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 736/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.547, DE 26 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/22303 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa LUSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 31.089.900/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 717/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.548, DE 26 DE MAIO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/24199 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Conceder autorização à empresa ACÁCIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.687.943/0001-50, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Da empresa cedente SECULUS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 03.348.064/0002-57:

